

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP; 53.120-420 - Olinda - PE Fone: 0\*81-3429 2622 - Fax: 0\*81-3429 1010 E-Mail: httl@elogica.com.br

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE E A EMPRESA RODRIGO ALMENDRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, NA FORMA E CONDIÇÕES QUE ESTIPULAM.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO / BRITES DE ALBUQUERQUE, com endereço à Rodovia PE 15, s/n°, Cidade Tabajara, Olinda, PE, inscrito no CNPJ/MF sob o n° 10.583.920/0005-67, neste ato representado por GIL MENDONÇA BRASILEIRO, brasileiro, casado, odontólogo, portador da cédula de identidade RG. n°1.006.466 – SDS - PE e CPF nº 122.850.644-20, residente e domiciliado na Rua Carlos Pessoa Monteiro, 197, aptº 102, Casa Caiada, Olinda/PE., doravante denominado CONTRATANTE, e o outro lado a EMPRESA RODRIGO ALMENDRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS, estabelecida na Rua Marquês do Paraná, 240, sala 003, Bairro Espinheiro, Recife, PE, inscrita no CNPJ sob nº 24.127.434/0001-15, por seu representante legal RODRIGO DE OLIVEIRA ALMENDRA, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/PE sob o nº 21.483, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.322.654-27 e MARCELA MORENO GALDINO MARQUES, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/PE sob o nº 35.755, inscrita no CPF/MF sob o nº 084.185.684-60, doravante denominada CONTRATADA, tem justo e acordado o presente TERMO ADITIVO AO CONTRATO, tudo em conformidade com a Lei 8666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas que se seguem:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente instrumento, a prorrogação de prazo do contrato firmado entre as partes, de serviços advocatícios, no que concerne à consultoria e assessoria jurídica na elaboração de contratos administrativos, convênios, processos administrativos disciplinares, acompanhamentos de todas as demandas extrajudiciais junto ao Ministério Público Estadual e Federal, Ministério Público do Trabalho, CREMEPE, COREN, SINDICATOS, defesas de ações cíveis, bem como elaboração de respostas aos entes federativos, tudo em defesa do CONTRATANTE.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

Pela realização das atividades contratadas, objeto deste Contrato, o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de R\$ 3.000,00 ( três mil reais ), mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo Setor Competente do **CONTRATANTE**.

# CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá seu termo inicial na data da sua assinatura, até 31 de março de 2023.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e disposições do **CONTRATO** original, que não tenham sido expressas ou tacitamente revogadas, pelo presente **TERMO ADITIVO**.

## CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Os casos omissos serão resolvidos pelas partes contratantes, de comum acordo



#### Hospital do Tricentenário

Rua Farias Neves Sobrinho, 232 Bairro Novo CEP: 53.120-420 - Olinda - PE Fone: 0\*\*81-3429 2622 - s. 0\*\*81-3429 1010 E-Mail: httl@elogica.com.br

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas ao final nomeadas e assinadas.

As partes elegem o foro da Comarca de Olinda/PE, para dirimir qualquer dúvida relativa ao presente

contrato, renunciando de logo a quaisquer outros por mais privilegiado que seja.

Olinda, 01 de janeiro de 2023.

HOSPITAL DO TRICENTENÁRIO BRITES DE ALBUQUERQUE
GIL MENDONCA BRASILEIRO

EMPRESA RODRIGO ALMENDRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS RODRIGO DE OLIVEIRA ALMENDRA

EMPRESA RODRIGO ALMENDRA E ADVOGADOS ASSOCIADOS
MARCELA M. GALDINO MARQUES

GESTOR DO CONTRATO EUD JOHNSON

Supervisor Anninistrativo Met. 12458
Supervisor Anninistrativo Met. 12458

Testemunhas

1.

2

